



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento na descrição abaixo, a Secretaria Municipal De Saúde representada pela Sr.<sup>a</sup> Rosimara Aparecida de Siqueira, decide pela contratação direta da Empresa FARMACIA E DROGARIAS NISSEI S.A CNPJ 79.430.682/0130-20 pela aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR FINAL
01	Jardiance 25 mg c/30 CPR	04 caixas	R\$783,22

**JUSTIFICATIVA:** Optou-se pela compra direta devido a urgência e a necessidade da medicação para paciente que faz uso contínuo, sendo essencial para seus cuidados de saúde, demandas vindas através processo judicial. Observando-se que não possui processo licitatório para este tipo de compra, as certidões necessárias para a efetivação da aquisição/serviços estão todas Vigentes.

Assim, justifica-se a necessidade da aquisição e a escolha da Empresa FARMACIA E DROGARIAS NISSEI S.A CNPJ 79.430.682/0130-20 pela aquisição, pela compra realizada.

Declaro, ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros.  
Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Japira, 04 de maio de 2023.

  
**Rosimara Aparecida de Siqueira**  
Secretária de Saúde  
Portaria 067/2022

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 5 / 5 / 23

às 9 35 hs. N° 621/23

marab



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

TRAVESSA JOSE COSTA, S/Nº - TELEFONE (043) 3555-1118 - CEP. 84.920-000

**Memorando nº: 008/2023**

Japira, 27 de Abril de 2023.

**De: Farmácia Municipal de Japira**

**Para: Secretária Municipal de Saúde**

Venho através deste, solicitar a compra de (04) quatro caixas de jardiance 25 mg com 30 comprimidos cada (medicamento para diabetes de uso contínuo, pacientes não podem interromper o tratamento), para os devidos pacientes de processo judicial: MARIA RITA PIRES e JOÃO ALVES DA SILVA. Haja vista que esse medicamento foi licitado, porém, a empresa que ganhou o processo licitatório não entregou o mesmo. Depois de várias tentativas para a entrega do medicamento, a mesma solicitou a desistência do processo licitatório. Dessa forma, é necessário fazer a compra direta do medicamento, pois os processos judiciais são de suma relevância e os não atendimentos aos pacientes acarretarão em multas diárias ao município. Segue anexos os processos judiciais, o pedido feito à empresa e os três orçamentos para a compra direta.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Vilela da Silva**

Farmacêutico

CRF/PR 25.497

*recebi  
04/05/2023*  
